



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
Processo Administrativo nº 021/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, com sede na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO CERRO GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.198.168/0001-00, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 1310, Centro, Cerro Grande/RS, CEP 98.340-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 053/2026, firmado em 01 de julho de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a alteração do quadro societário e da administração da CONTRATADA, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 12027423, em 01 de outubro de 2026, com efeitos do registro a partir de 10 de setembro de 2026, permanecendo inalterados a razão social AUTO POSTO CERRO GRANDE LTDA, o CNPJ nº 07.198.168/0001-00 e a sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

Em razão da alteração contratual, o Sr. DIRCEU BELUCZIK retirou-se integralmente da sociedade e cessou o exercício da administração. Passaram a integrar o quadro societário NELSON CAMPAGNOLO, com participação de 40% (quarenta por cento), ELIO ANTONIO FOLLE TONIN, com participação de 35% (trinta e cinco por cento), e SIDINEI SOTILLI TOGNIN, com participação de 25% (vinte e cinco por cento).

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios NELSON CAMPAGNOLO e SIDINEI SOTILLI TOGNIN, por prazo indeterminado, com poderes para agir em conjunto ou isoladamente na representação da empresa, inclusive perante órgãos públicos. Para fins de execução do Contrato Administrativo nº 053/2026, a CONTRATADA passará a ser representada por qualquer dos administradores acima indicados, observados os poderes previstos no contrato social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

A alteração societária ora registrada não implica substituição da pessoa jurídica contratada, uma vez que permanecem inalterados o nome empresarial e o CNPJ da CONTRATADA. Permanecem sob responsabilidade da AUTO POSTO CERRO GRANDE LTDA todas as obrigações, direitos, responsabilidades, condições de habilitação e demais compromissos decorrentes do Contrato Administrativo nº 053/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 053/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, inclusive quanto ao objeto, preços, quantitativos, prazo de vigência e demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos na forma da legislação aplicável, devendo ser promovida sua divulgação pelos meios oficiais pertinentes, integrando o Contrato Administrativo nº 053/2026 para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em igual teor e forma.

Cerro Grande/RS, 06 de outubro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CERRO
GRANDE/RS
CONTRATANTE

NELSON CAMPAGNOLO ou
SIDINEI SOTILLI TOGNIN
Administradores
AUTO POSTO CERRO GRANDE
LTDA
CNPJ nº 07.198.168/0001-00
CONTRATADA